



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico superior e para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção - Laboratório de Organismos Marinhos Vivos (LABVIVOS, em Algés)

ATA N.º 1

Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas quatorze horas, reuniu o júri
designado para o procedimento concursal suprarreferido, via plataforma Zoom, estando presentes,
Narcisa Maria Mestre Bandarra, Chefe da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção
(DivAV), António Manuel Barros Marques, Investigador Principal da DivAV, na qualidade de 1.º
Vogal efetivo, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Célia Maria
Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos (DivRH), como 2.ª
Vogal efetiva, alidade de 1.ª Vogal efetiva
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:
Ordem de trabalhos:
1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e
prova de conhecimentos;
5. Acesso aos documentos.
Ponto Um:
Considerando que o procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego
público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua
redação atual, e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada de
Portaria, são adotados para o presente procedimento concursal comum, apenas um método de
seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos (PC) / Avaliação Curricular (AC), consoante o
candidato se inclua, respetivamente, no âmbito do n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º da LTF
1.1. Prova de Conhecimentos (PC):
A Prova de Conhecimentos (PC), será aplicada aos candidatos que:
a) se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das
caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;





b) se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP. ------A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022), é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação/documentação e bibliografia não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. -----Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/bibliografia: -Referência A - Técnico Superior: ------Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;------ Estatutos IPMA, I.P. - Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; ------- Regulamento interno IPMA, I.P. - Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023; ------- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;------- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ------- Decreto-Lei n.º 113/3013 sobre a criação, o fornecimento e a utilização de animais para fins científicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1/2019, de 10 de janeiro. Referência B - Assistente Técnico: ------Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;------ Estatutos IPMA, I.P. - Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; ------- Regulamento interno IPMA, I.P. - Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023; ------ Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;------- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -----





- Decreto-Lei n.º 113/3013 sobre a criação, o fornecimento e a utilização de animais para fin
científicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1/2019, de 10 de janeiro.
Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização
até às centésimas.
1.2. Avaliação Curricular (AC):
A Avaliação Curricular (AC) aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar
atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, ben
como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenhan
desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado, po
escrito, a aplicação deste método, (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP)
A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente
habilitações académicas, a formação profissional realizada, a experiência profissional e a avaliação
do desempenho obtida nos últimos dois biénios
Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se o valor até à
centésimas
O júri do presente procedimento, deliberou por unanimidade, que na Avaliação Curricular serão
ponderados os seguintes fatores:
- Habilitação Académica (HA) - será ponderado o nível habilitacional detido;
- Formação Profissional (FP) — só será considerada a formação profissional respeitante às áreas de $\frac{1}{2}$
formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competência
necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- Experiência Profissional (EP) - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência sobre :
execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- Avaliação de Desempenho (AD) - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, en
que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de
trabalho a ocupar
O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular, será feita de acordo com a
seguinte fórmula:
AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6
Em que:
AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho





And the second

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da
Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído
do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são
avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo
com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais:
CF = 100% PC
CF = 100% AC
em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
Ponto Dois:
O júri procedeu à elaboração do aviso (extrato) de abertura para publicação na 2.ª série do Diário
da República, que se encontra anexo à presente ata como <u>anexo 1</u> , dela fazendo parte integrante
Ponto Três:
O júri procedeu à elaboração dos avisos integrais de abertura, para publicação na Bolsa de
Emprego Público, que se encontram anexos à presente ata como anexo 2a e 2b e que dela fazer
parte integrante
Ponto Quatro:
De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3a e 3b).
das fichas de avaliação curricular (anexo 4a e 4b) e prova de conhecimentos (anexo 5a e 5b)
salvaguardando-se que estas últimas não serão disponibilizadas aos candidatos que venham a
solicitar a presente ata
Ponto Cinco:
No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:
a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser
solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do
que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos
documentos nominativos;
b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou
outros meios que permitam a recolha de imagem;
c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P.,
Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o
valor de € 0,03;
d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.



O júri deliberou por unanimidade.
o juli dono ozou poz oniminados.
Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a
presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes
A PRESIDENTE DO JÚRI,

(Narcisa Maria Mestre Bandarra)

O 1.º VOGAL EFETIVO,

A 2.ª VOGAL EFETIVA,

(António Manuel Barros Marques)

(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)



Economia e Agricultura e Pescas Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior e de um na carreira categoria de assistente técnico para o Biotério Laboratório de Organismos Marinhos Vivos em Algés da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção

- 1 Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna -se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., de 19 de abril de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior e de um (1) na carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
- 2 Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a candidatos que já são detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
 - 3 Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas Aquacultura, Biologia Marinha, ou áreas afins), para o exercício das seguintes funções:

- Manutenção de sistemas de recirculação de aquacultura;
- Prestação de cuidados aos animais aquáticos alojados no Biotério LABVIVOS;
- Apoio na organização e gestão do Biotério LABVIVOS;
- Apoio aos ensaios experimentais in vivo;
- Inventariação e gestão de stocks.

O presente posto de trabalho pressupõe disponibilidade aos fins de semana e feriados (em regime de rotatividade) e robustez física.

Referência B — Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (12.º ano de escolaridade), para o exercício das seguintes funções:

- Manutenção de sistemas de recirculação de aquacultura;
- Prestação de cuidados aos animais aquáticos alojados no Biotério LABVIVOS;
- Apoio na organização e gestão do Biotério LABVIVOS.
- Inventariação e gestão de stocks.

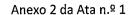
O presente posto de trabalho pressupõe disponibilidade aos fins de semana e feriados (em regime de rotatividade) e robustez física.

4 - Local de trabalho: Instalações do IPMA, IP em Algés sitas na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho 6, 1495-1655.



5 - A publicação integral do presente procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt e na página eletrónica do IPMA, I.P., em https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho





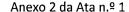


Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Laboratório de Organismos Marinhos Vivos (LABVIVOS, em Algés) da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV).

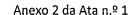
- 1. Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna -se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., de 19 de abril de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
- 3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 12637, em 25 de março de 2024, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por este instituto.
- 4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 5. Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 6. Número de postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior para Laboratório de Organismos Marinhos Vivos (LABVIVOS), afeto à Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção, no Departamento do Mar e dos Recursos Marinhos (Algés).







- 7. Local e horário de trabalho: Instalações do IPMA, IP em Algés sitas na Av Dr Alfredo Magalhães Ramalho 6, 1495-165.
- O presente posto de trabalho pressupõe disponibilidade aos fins de semana e feriados (em regime de rotatividade) e robustez física.
- 8. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente:
- a) Manutenção de sistemas de recirculação de aquacultura;
- b) Prestação de cuidados aos animais aquáticos alojados no biotério LABVIVOS;
- c) Apoio na organização e gestão do Biotério LABVIVOS;
- d) Apoio aos ensaios experimentais in vivo;
- e) Inventariação e gestão de stocks.
- 9. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde, ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de 1.385,99 € ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.
- 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
- 10.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
- 10.3 Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10.4 Habilitação académica: Área de Licenciatura obrigatoriamente em Aquacultura, Biologia Marinha, ou áreas afins, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional
- 10.5 Experiência em manutenção de sistemas de cultivo de organismos aquáticos e em experimentação animal.
- 10.6 São requisitos preferenciais de admissão:
- a) Certificação para a manutenção e realização de procedimentos em animais de laboratório, e Autorização da DGAV para as Funções A e/ou C.
- b) Carta de condução B.
- 11. Prazo e formalização das candidaturas:
- 11.1 Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).







- 11.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf.
- O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.
- 11.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Rua C Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.
- 11.4 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.
- 11.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.



- K COS
- 11.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.
- 11.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.
- 11.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

12. Métodos de seleção:

- 12.1 No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.
- 12.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: CF = 100% PC ou 100% AC em que: CF= Classificação Final, PC= Prova de Conhecimentos, e AC= Avaliação Curricular
- 13. Prova de Conhecimentos (PC) Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.
- 13.1 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.
- 13.2 A prova será realizada em suporte de papel, sendo permitida a consulta da legislação em papel, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.
- 13.3 Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13.4 Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/bibliografia:



- 1 1
- Lei Orgânica do IPMA, I.P. Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.º série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação átual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 113/3013 sobre a criação, o fornecimento e a utilização de animais para fins científicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1/2019, de 10 de janeiro.
- 13.5 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.
- 14. Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, conforme a alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP
- 14.1 Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:
- a) Habilitação Académica será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação Profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 14.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

- 15. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:
- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;





- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos se seleção ou nas fases que eles comportem.
- 16. Publicitação dos resultados: Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, sendo que os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..
- 17. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
- 18. Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é unitária e efetuada por ordem decrescente, expressa numa escala de 0 a 20 valores.
- 19. E situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.
- 19.1 O júri deliberou que, verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.
- 20. De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- 20.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em

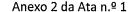
www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf.

- 21. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/) nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.
- 22. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.
- 23. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Narcisa Maria Mestre Bandarra, Chefe da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P., que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1º Vogal efetivo: António Manuel Barros Marques, Investigador Principal da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;







- 2º Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;
- 1.ª Vogal suplente: Patrícia Sofia Laranjeira Anacleto, Investigadora Auxiliar da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;
- 2.ª Vogal suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P..
- 24. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.
- 25. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:
- a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em www.ipma.pt/pt/recrutamento, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.
- O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho





Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Laboratório de Organismos Marinhos Vivos (LABVIVOS, em Algés) da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV).

- 1. Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna -se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., de 19 de abril de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
- 3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 12633, em 25 de março de 2024, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por este instituto.
- 4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 5. Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 6. Número de postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico ara Laboratório de Organismos Marinhos Vivos (LABVIVOS), afeto à Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção, no Departamento do Mar e dos Recursos Marinhos (Algés).





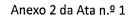
- 7. Local e horário de trabalho: Instalações do IPMA, IP em Algés sitas na Av Dr Alfredo Magalhães Ramalho 6, 1495-165.
- O presente posto de trabalho pressupõe disponibilidade aos fins de semana e feriados (em regime de rotatividade) e robustez física.
- 8. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente:
- a) Manutenção de sistemas de recirculação de aquacultura;
- b) Prestação de cuidados aos animais aquáticos alojados no Biotério LABVIVOS;
- c) Apoio na organização e gestão do Biotério LABVIVOS;
- d) Inventariação e gestão de stocks.
- 9. Posicionamento remuneratório: 1.º posição da carreira/categoria de Assistente Técnico Superior, a que corresponde, ao nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de 922,47 € ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de assistente técnico, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.
- 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
- 10.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
- 10.3 Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10.4 Habilitação académica: 12.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 10.5 Experiência em manutenção de sistemas de cultivo de organismos aquáticos e em experimentação animal.
- 10.6 São requisitos preferenciais de admissão:
- a) Certificação para a manutenção e realização de procedimentos em animais de laboratório, e
 Autorização da DGAV para as Funções A e/ou C:
- b) Carta de condução B.
- 11. Prazo e formalização das candidaturas:
- 11.1 Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).







- 11.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf.
- O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.
- 11.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Rua C Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.
- 11.4 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.
- 11.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.





- EB A
- 11.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.
- 11.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.
- 11.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

12. Métodos de seleção:

- 12.1 No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.
- 12.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: CF = 100% PC ou 100% AC em que: CF= Classificação Final, PC= Prova de Conhecimentos, e AC= Avaliação Curricular.
- 13. Prova de Conhecimentos (PC) Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.
- 13.1 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.
- 13.2 A prova será realizada em suporte de papel, sendo permitida a consulta da legislação em papel, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.
- 13.3 Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13.4 Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/bibliografia:





- Lei Orgânica do IPMA, I.P. Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.º série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 113/3013 sobre a criação, o fornecimento e a utilização de animais para fins científicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1/2019, de 10 de janeiro.
- 13.5 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.
- 14. Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, conforme a alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP.
- 14.1 Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:
- a) Habilitação Académica será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação Profissional só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 14.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

em que:

AC = Avaliação Curricular;

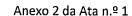
HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

- 15. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:
- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;







- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos se seleção ou nas fases que eles comportem.
- 16. Publicitação dos resultados: Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, sendo que os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..
- 17. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
- 18. Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é unitária e efetuada por ordem decrescente, expressa numa escala de 0 a 20 valores.
- 19. E situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.
- 19.1 O júri deliberou que, verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.
- 20. De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- 20.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em,

<u>www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf.</u>

- 21. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/) nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.
- 22. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.
- 23. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Narcisa Maria Mestre Bandarra, Chefe da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P., que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1º Vogal efetivo: António Manuel Barros Marques, Investigador Principal da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;





- AND A
- 2º Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;
- 1.ª Vogal suplente: Patrícia Sofia Laranjeira Anacleto, Investigadora Auxiliar da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;
- 2.ª Vogal suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P..
- 24. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.
- 25. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:
- a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em www.ipma.pt/pt/recrutamento, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.
- O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

					1 posto d						Aviso n.º	J2024 DR,	2.ª série, N.º	', de	de (data) -					
						R	tequisitos	(preenche	r colunas com	S/N)									Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC		
		Formais		Le	jais		Outro	s Legais				Documento	s exigíveis			Opta pela	Entidade Origem Admissão (A) / Exclusão (E)	Entidada		Obs	
Nomes	Envio da candidatura no prazo			RJEP tempo indeterminado		Integração mesma Carreira	mesma		Declara reunir requisitos de Admissão	Certificado		vinculo	Funções		Desempenho	realização PC (ver formulário de candidatura)		(A) / Exclusão (E)			Email
	_																				
	+		1					-	 						†			 			┼
															1.						†
																					Ĭ
		_																			

					1 posto de						Aviso n.º	/2024 DR	, 2.º série, N.	°, d	e de (data	a)					
	Requisitos (preencher colunas com S/N)															- 1					
Nomes .	Formais		Legais Outros Legais			Documentos exigíveis Opta pela					Opta pela	Entidade	Admissão	Método							
	Envio da candidatura no prazo			RJEP tempo indeterminado		mesma		posto trab.	Declara reunir requisitos de Admissão	Certificado	Accoes	vinculo	Declaração Funções	CV	Avaliação Desempenho 2 biénios	realização PC (ver formulário de candidatura)	Origem	(A) / Exclusão (E)	obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email
			!	ļ							ļ										\Box
			-						1												
				İ	i													 			+
			f				-		1	i					 						+





Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para o Biotério LABVIVOS (Algés) do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../2024, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2024.....

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

NOME:

NOTA:

Habilitação Académica (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento em Aquacultura, Biologia Marinha, ou áreas afins.	20	
Mestrado em Aquacultura, Biologia Marinha, ou áreas afins.	16	
Licenciatura em Aquacultura, Biologia Marinha, ou áreas afins.	12	-

Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3									
Formação Específica (FE)	N° de horas	Valores	Opção (X)						
	<15	8							
Formação específica na área para que se	15 a < 50	12							
está a candidatar	50 a < 100	16							
	≥100	20							
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)						
	<15	8	- -						
Formação complementar na área para que	15 a < 50	12							
se está a candidatar.	50 a < 100	16							
	≥100	20							





Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
	< a 6 meses	8	
Experiência profissional na área a que se	> a 6 meses e até 12 meses	14	
está a candidatar.	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

	Avaliação de I			
Desempenho	Valoração	Valoração Biénio1 : 2019/2020		Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

Avaliação Curricular:

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	





Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Técnico para o Biotério LABVIVOS (Algés) do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../2024, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2024.....

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

NOME:

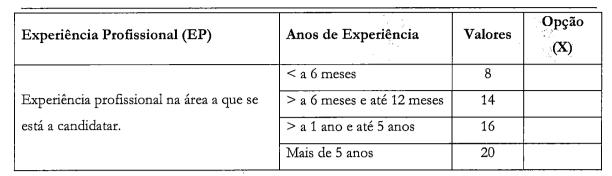
NOTA:

Habilitação Académica (HA)	Valores	Opção (X)
Habilitação Superior	20	
Ensino Secundário	14	

Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3					
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)		
	<15	8			
Formação específica na área para que se	15 a < 50	12			
está a candidatar	50 a < 100	16			
	≥100	20			
Formação Complementar (FC)	N° de horas	Valores	Opção (X)		
	<15	8			
Formação complementar na área para que	15 a < 50	12			
se está a candidatar.	50 a < 100	16			
	≥100	20			



Anexo 4b da ata 1



	Avaliação de I			
Desempenho	Valoração	Biénio1 : 2019/2020	Biénio2 : 2021/2022	Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	

